



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ.

ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos 27/04/2020 (vinte e sete dias de abril de 2020), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores MESSIAS SAMOEL DA SILVA e JOAO INOCENCIO GOMES nomeados pela Portaria n.º 7/2020 de 06/01/2020, como Presidente o Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder a abertura do ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, relativo ao objeto da **Tomada de preços nº 1/2020-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, estava presente somente o representante da empresa PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI. Na sequencia do ato foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI. Houve que as proponentes MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME e RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, foram consideradas DESABILITADAS por não cumprirem com os requisitos do edital, sendo que a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, não apresentou Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – CICAD; (quando houver) em conformidade com o Item 7.1.2.6 do edital e anexo IX do edital os índices apresentados estão incorretos com o Balanço apresentado e também o acervo técnico apresentado somente consta Prestação de Serviços, a empresa RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, não apresentou acervo compatível com o objeto licitado, apresentou CREA Pessoa Jurídica POSITIVO e o CNAE não é compatível com o objeto licitado, sendo acatado recurso apresentado pela empresa PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI. Depois de conferida e analisada a proposta apresentada pela proponente e como apresentou a proposta em conformidade com o edital, foi considerada CLASSIFICADA. A proponente apresentou valor global de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. O valor máximo da licitação foi fixado em 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos). Elaborado o Mapa da Licitação a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma: a empresa é vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ÂNGELO MARCOS VIGILATO após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) á empresa PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI, CNPJ 11.019.417/0001-12, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório **Tomada de preços nº 1/2020-PMJ**. O Secretário ALEXANDRE DONIZETE GARCIA não esteve presente na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI - EIRELI